

dreamers.gr

GRUPO EMPRESARIAL DE ADMINISTRACIÓN

Código de Conducta

GRUPO DREAMERS

2025

dreamers.gr

ecossistema de experiências

Prefácio

Em atendimento ao modelo de Governança Corporativa do Grupo Dreamers, o Departamento Jurídico e de Compliance, sob a supervisão dos acionistas e do Comitê de Compliance, apresenta o Código de Conduta do Grupo Dreamers (“Código”), contendo os compromissos e diretrizes do Grupo em relação ao seu público de relacionamento.

O Código tem por finalidade principal promover os princípios éticos, refletir a identidade e a cultura organizacional do Grupo e das empresas que o compõem, fundamentado em responsabilidade, respeito e considerações de ordem social e ambiental. A criação e o cumprimento do Código elevam o nível de confiança interno e externo e, como resultado, a valorização de dois dos seus ativos mais importantes: reputação e imagem.

O Código abrange os sócios, administradores, gestores, estagiários, colaboradores e contratados de um modo geral e todos os demais *stakeholders*, constituindo o compromisso individual e coletivo de todos, em todas as ações do Grupo Dreamers e nas suas relações com todas as partes interessadas. O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares.

Este Código, assim como as demais políticas do Grupo serão revisados anualmente, ou extraordinariamente, a qualquer tempo. A Diretoria Jurídica e de Compliance é a responsável em propor a atualização do Código, mediante a devida aprovação dos acionistas e do Comitê de Compliance. E, por fim, todas as áreas do Grupo Dreamers são responsáveis por garantir a aplicação do Código no cotidiano do trabalho de cada empresa e unidade de nosso ecossistema de negócios.

O Código deve ser sempre divulgado de forma ampla aos colaboradores do Grupo e está disponível no Dreamers Club (aplicativo ou intranet). Programas e iniciativas de reciclagem e *onboarding*, conforme o caso, para todos os níveis da organização, são uma ferramenta essencial para garantir a efetividade do Código.

Os acionistas, diretores e conselheiros são os principais responsáveis por dar o exemplo a todos os demais colaboradores no que diz respeito ao cumprimento do Código.

O Código fomenta a transparência, a disciplina das relações internas e externas da organização, a administração dos conflitos de interesses, a proteção do patrimônio físico e intelectual e a consolidação das boas práticas de governança corporativa. O Código também complementa as obrigações legais e regulamentares, para que as considerações éticas e relativas à identidade e à cultura organizacionais influenciem na gestão de cada empresa do Grupo Dreamers.

Os princípios éticos aqui apresentados devem fundamentar a negociação de contratos, acordos, documentos societários, regimentos, bem como as políticas que orientam todos os setores das empresas que formam o Grupo Dreamers.

O Grupo Dreamers oferece um canal de denúncias, como instrumento relevante para receber relatos, contribuindo para o combate a fraudes, desvios, corrupção e para a efetividade e transparência na comunicação da organização com quaisquer partes interessadas.

O Canal de Denúncias do Grupo Dreamers é administrado por uma empresa independente, a KPMG no Brasil, que possui a experiência necessária para que informações sobre situações como, por exemplo, má conduta, fraude e desvios de recursos, possam ser relatadas de maneira segura e, se desejada, anônima.

Este Código não exaure todas as situações do nosso dia a dia, mas define diretrizes que irão auxiliar na tomada de decisão. Cada um de nós é responsável por atuar com base em práticas legais e éticas para que, assim, continuemos mantendo nossa boa reputação no mercado e gerando impactos positivos.

Em caso de dúvida ou suspeita de violação do Código de Conduta, a área de Compliance do Grupo Dreamers está sempre à disposição para ajudá-los, entre em contato através do e-mail compliance@grupodreamers.com.br.

índice.

Introdução	7
Compromisso e Responsabilidade	10
Comprometimento da Alta Administração	12
Sócios e Colaboradores	12
Funções do Gestor	12
Ambiente de Trabalho e Diversidade	14
Imagem e Reputação	16
Redes Sociais	16
Convicções e Engajamento Políticos	18
Comunicação Externa	20
Comunicação com Agentes Públicos e Pessoas Expostas Politicamente	22
Relações com os Clientes	24
Contratação de Fornecedores e Parceiro	26
Presentes, Brindes, Hospitalidades e Entretenimento	28
Regras	28
Conflito de Interesses	30
Combate à Corrupção	32
Recursos Financeiros	34
Lavagem de dinheiro	36
Concorrência Leal	36
Confidencialidade de Informações	38
Propriedade intelectual	41
Recursos e Estrutura	43
Doações, Contribuições	45
Contribuições Políticas	47
Patrocínios	49
Conscientização Ambiental	51
Práticas Não Aceitáveis	53
Transparência	55
Canal de Denúncias	57
Medidas Disciplinares	60
Políticas do Grupos Dreamers	62

dreamers.gr

RESISTANCE DA HABILIDADE

introdução.

Todos os colaboradores do Grupo Dreamers devem agir com integridade em tudo o que fizerem. O ponto de partida de agir com integridade é compreender e cumprir leis, regulamentos, políticas do Grupo e obrigações contratuais que se aplicam às funções na empresa e no trabalho.

Cada seção deste documento contém informações que irão ajudá-lo a compreender suas responsabilidades e como um guia para encontrar respostas para eventuais dúvidas ou situações nas quais não se há certeza no que deve ser executado. Acreditamos cada vez mais na força das ideias. Respeitamos as diferenças, a diversidade e acreditamos na liberdade, entretanto leis e regras de conduta são necessárias e precisam ser cumpridas. Este Código será um facilitador de relações, traduzindo nossas crenças e valores, fundamentados por princípios éticos e transparentes.

No exercício das melhores práticas de governança corporativa, o Grupo Dreamers se compromete a:

- Conduzir seus negócios com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto a seus sócios, funcionários, clientes, Poder Público, imprensa, e sociedade em geral, buscando alcançar o crescimento e a sua rentabilidade com responsabilidade social e ambiental.
- Estimular todas as partes interessadas, internas e externas, a disseminarem os princípios éticos, morais e os compromissos de conduta.
- Promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza.
- Registrar seus relatórios contábeis e balanços patrimoniais pautadas nas boas práticas contábeis, consistentes, sem ambiguidade de informações e disponibilizar suas peças contábeis com inteira transparência a auditorias internas e externas.
- Realizar uma comunicação simples, transparente, verdadeira, e facilmente compreensível e acessível a todos os clientes e interessados, e campanhas de publicidade e marketing fundadas nos princípios estabelecidos.
- Cumprir e promover o cumprimento deste Código, mediante dispositivos de gestão, em âmbito corporativo e local, divulgando-o permanentemente, esclarecendo dúvidas e acolhendo sugestões e avaliações periódicas.

Nas relações com a sociedade, o Grupo Dreamers se compromete a:

- Manter canais permanentes de comunicação e diálogo, com o objetivo de prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos de suas atividades e projetos.
- Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob

sua responsabilidade às pessoas ou comunidades afetadas, com a máxima agilidade.

- Exercer influência social, em todos os meios, como parte do exercício de sua responsabilidade econômica, ambiental, social, política e cultural.

- Valorizar o envolvimento e o comprometimento dos seus funcionários, em debates e elaboração de propostas, tendo em vista o estímulo à projetos de caráter social, em ações articuladas com órgãos públicos, privados, governamentais e não-governamentais.

- Estimular a conscientização social e o exercício da cidadania por parte de todos os seus funcionários, por meio do seu exemplo institucional.

- Recusar quaisquer práticas de corrupção e propina, mantendo procedimentos formais de controle e de consequências sobre eventuais transgressões.

- Acatar e contribuir com fiscalizações e controles do Poder Público.

dreamers.gr

RESISTÊNCIA DA HUMANIDADE

**compromisso e
responsabilidade.**

Sabemos que este Código não esgotará todas as situações possíveis, mas entendemos que ele define parâmetros claros que devem orientar a conduta no ambiente organizacional e fora dele. Destacamos que se alguma vez você se sentir inseguro sobre o que fazer em uma determinada situação, discuta o assunto com o seu gestor ou acione o compliance através do e-mail compliance@grupodreamers.com.br.

Temos diversos recursos disponíveis para ajudá-lo. Tão importante quanto o que fazemos, é como fazemos e com quem fazemos. É muito importante que os colaboradores, parceiros e demais partes interessadas estejam alinhados as práticas expostas neste Código, a fim de servirem como exemplo aos fornecedores, patrocinadores, clientes e demais empresas da área e de modo a expor a não convivência do Grupo Dreamers com atitudes não alinhadas às diretrizes deste código e da empresa em geral.

Todos os colaboradores devem ler, entender e cumprir as diretrizes deste Código. A violação deste Código, políticas do Grupo, leis e regulamentos ou de nossas obrigações contratuais não só tem potenciais consequências legais e regulamentares, mas também compromete a reputação do Grupo Dreamers. Em hipótese alguma, atos ilegais ou antiéticos são justificáveis.

Nenhum colaborador, independentemente do cargo, está autorizado a cometer ou orientar outro colaborador a cometer um ato ilegal ou antiético. Além disso, os colaboradores não podem usar terceiros para agir de maneira que seja proibida por lei, por este Código, por uma política da empresa ou por uma obrigação contratual.

Todas as violações deste Código, das demais políticas, obrigações contratuais ou leis serão levadas a sério e podem resultar em ações disciplinares, inclusive rescisão contratual, bem como possíveis ações legais, como o encaminhamento aos órgãos competentes.

dreamers.gr

RESISTÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

**comprometimento da
alta administração.**

Comprometimento da Alta Administração

O comprometimento da liderança do Grupo Dreamers com este Código é inequívoco, em todos os seus aspectos, sem exceção. E, sendo assim, o Grupo espera que seus colaboradores também se apoiem neste documento para pautar suas ações e utilizem como exemplo essa abordagem e comprometimento da alta administração.

Sócios e Colaboradores

Os sócios e colaboradores com função de direção e liderança têm maior responsabilidade frente ao cumprimento do Programa de Integridade, devendo:

- Criar um ambiente de trabalho aberto ao levantamento de questões éticas por parte dos colaboradores;
- Criar um ambiente favorável às manifestações dos colaboradores sem retaliação àqueles que se manifestam; e
- Solicitar informação sobre o Código em casos de dúvidas sobre suas regras.

Os acionistas, administradores e gestores devem ser exemplos de Ética e Integridade e a sua postura deve ser totalmente guiada pelo presente Código, pelas demais políticas de Compliance e valores do Grupo Dreamers.

Funções do Gestor

Cabe a cada gestor:

- Agir com lisura e retidão em todas as suas atividades;
- Apoiar e atender aos questionamentos e preocupações éticas levantadas pelos colaboradores; e
- Informar todos os casos de reais ou potenciais violações ao presente Código, às políticas do Grupo e à legislação brasileira. A liderança tem um papel fundamental no sentido de promover um ambiente de trabalho que favoreça permanentemente a prática das regras previstas aqui, além de reforçar a proibição quanto a possíveis retaliações provenientes de denúncias de colaborador.

dreamers.gr

RESISTÊNCIA DA HUMANIDADE

**ambiente de trabalho
e diversidade.**

Ambiente de Trabalho e Diversidade

Valorizamos um ambiente saudável. Acreditamos que o estímulo à criatividade exige um ambiente assim. O respeito é fundamental para isto. O tratamento entre as pessoas deve ser digno, sem discriminação, incentivando a diversidade e dando às pessoas direito à individualidade e privacidade.

É da diversidade que vem a riqueza de nossa cultura. Temos respeito por todas as pessoas independente de classe social, orientação sexual, cor da pele, idade, crenças e formação profissional e intelectual.

Cada colaborador, independentemente de sua função, departamento, cargo e salário, será tratado com respeito e atenção e terá sua contribuição reconhecida e respeitada, com direito a um ambiente de trabalho que promova seu desenvolvimento pessoal e profissional.

O Grupo Dreamers reafirma, junto com seu Comitê de Diversidade, o compromisso com as pautas de diversidade e inclusão, estimulando a cultura do respeito e empatia.

Para adentrar nas diretrizes, regras e compromissos firmados, consulte a Política de Diversidade, disponível no site do Grupo Dreamers¹ ou envie e-mail para diversidade@grupodreamers.com.br.

¹ <https://dreamers.gr/wp-content/uploads/2023/12/Politica-de-Diversidade.pdf>

imagem e reputação.
redes sociais.

Imagem e Reputação

O comportamento de nossos colaboradores também compõe o valor da imagem do Grupo Dreamers.

Todo colaborador deve zelar e ser prudente com sua imagem e com a imagem do Grupo Dreamers e de cada empresa que o compõe, agindo de maneira profissional em todas as atividades relacionadas ao trabalho, especialmente em ambientes públicos, eventos, reuniões sociais e quando for possível identificar o colaborador como sendo integrante do Grupo, mesmo que esteja em alguma situação de sua vida privada.

Redes Sociais

Redes sociais incluem quaisquer canais de comunicação digital que permitam aos indivíduos criar, compartilhar conteúdos e publicar comentários. As mídias sociais, nesse sentido, têm um papel importante na comunicação da era digital e deve-se levar em consideração que qualquer manifestação tem caráter público.

Desde já fica estabelecido que o Grupo Dreamers repudia e não compactua com conteúdo que não obedeça aos padrões de lisura e aos princípios constitucionais, que contenham teor racista, homofóbico, de intolerância religiosa, de cunho político extremista ou qualquer outro que contrarie as leis vigentes no Brasil ou previstas em acordos/tratados internacionais.

Os colaboradores não estão autorizados a expressar opiniões de cunho pessoal em nome do Grupo Dreamers. Recomenda-se que não publique ou compartilhe posts em redes sociais que associam o Grupo a fatos ou opiniões que não reflitam o posicionamento oficial das empresas que a compõe ou possam dar margem a entendimentos ambíguos, ofensivos ou pejorativos.

Ao perceber qualquer situação que esteja prejudicando a imagem do Grupo, acione imediatamente a área de compliance através do e-mail compliance@grupodreamers.com.br

dreamers.gr

**convicções e
engajamento políticos.**

Convicções e Engajamento Políticos

Respeitamos as convicções e engajamento políticos de cada colaborador, contratado, parceiros, clientes e fornecedores. Entretanto, não é permitido exercer atividades políticas dentro do ambiente de trabalho das empresas que compõem o Grupo Dreamers, nem utilizar recursos do Grupo para tal.

É proibida a divulgação de qualquer propaganda política nas instalações das empresas do Grupo, bem como nas redes sociais em nome de qualquer empresa ou do Grupo Dreamers.

dreamers.gr

RESISTÊNCIA DA HUMANIDADE

**comunicação
externa.**

O Grupo Dreamers possui relacionamento profissional, baseado na verdade, respeito e transparência com diversos órgãos da imprensa. O Grupo possui assessoria de imprensa que a representa e atua em parceria com estes órgãos.

Assim, caso algum colaborador seja procurado para dar informações, entrevistas, palestras ou escrever artigos em nome de alguma empresa do Grupo a algum veículo de comunicação, o colaborador deverá informar seu superior e obter autorização para tal, bem como, obrigatoriamente, envolver a área responsável pela comunicação e assessoria de imprensa nestas ações.

**comunicação com agentes
públicos e pessoas expostas
politicamente.**

Comunicação com Agentes Públicos e Pessoas Expostas Politicamente

Consideram-se Pessoas Politicamente Expostas (PEP) os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares (são considerados familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada) e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

O relacionamento de todos os colaboradores, terceiros, parceiros e clientes com os agentes públicos e pessoas politicamente expostas deve ser transparente, respeitoso, ético, em conformidade com a legislação vigente e com este Código, visando garantir relações íntegras e sustentáveis.

É importante que o Compliance seja sempre notificado quanto a possível contato ou relação com pessoas politicamente expostas e/ou agentes públicos. Destacamos que não são desencorajados estes encontros e relacionamentos, porém, é necessário que este seja de conhecimento do Grupo para que a pessoa que mantém estes contatos seja melhor instruída quanto às atitudes e interações a serem realizadas em conformidade com a lei.

dreamers.gr

**relações com
os clientes.**

Relações com os Clientes

Acreditamos na relevância de nossas soluções para os clientes e terceiros com os quais nos relacionamos, a quem queremos gerar valor, através do profundo conhecimento de seus negócios e sobre produções de eventos em geral e apresentando soluções que atinjam seus objetivos de negócio.

Todos os clientes, fornecedores e demais terceiros devem ser tratados com respeito e atenção, não sendo permitida qualquer prática comercial injusta. Desta forma, não são permitidos favorecimentos, além de serem necessárias documentações comprobatórias quanto aos itens comprados para o serviço do cliente, com apresentação das devidas notas fiscais, de modo a garantir a alocação dos valores nos objetos acordados em contrato.

**contratação de
fornecedores e parceiros.**

Contratação de Fornecedores e Parceiros

A relação do Grupo Dreamers com seus fornecedores, parceiros e contratados deve ser pautada no respeito, profissionalismo, transparência e integridade entre as partes.

Todos os fornecedores e parceiros do Grupo Dreamers devem atender às exigências legais e respeitar a legislação anticorrupção aplicável. Além disso, todos os fornecedores e parceiros devem ser submetidos a análise crítica individual de modo a ser identificada possível prática ilícita ou envolvimento destes com empresas ou ações que forem consideradas suspeitas.

Antes da celebração de qualquer relação comercial, os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros devem ter conhecimento dos princípios contidos no Código de Conduta e Ética de Fornecedores do Grupo Dreamers e devem estar de acordo com ele.

A aderência aos princípios contidos no Código deve ser refletida nos contratos firmados com terceiros e este Código será parte obrigatória de todo e qualquer contrato firmado com o Grupo.

Qualquer ação ou comportamento em descumprimento das disposições do Código podem motivar rescisão contratual.

dreamers.gr

**presentes, brindes,
hospitalidades e entretenimento.**

Presentes, brindes, entretenimento ou hospitalidade para qualquer pessoa, grupo ou empresa jamais devem envolver ou até parecer que envolvam qualquer tipo de finalidade imprópria. Qualquer presente, brinde, entretenimento e hospitalidade deve ter um objetivo empresarial legítimo para ser distribuído ou recebido.

Regras

Dessa forma, sem prejuízo da Política própria sobre o tema, ficam estabelecidas as seguintes regras:

- Está proibida a concessão de brindes ou presentes em dinheiro ou equivalente;
- Deve ser avaliado e discutido o recebimento e a entrega de presentes, brindes e hospitalidades de modo que estes não permitam interpretações quanto a possibilidade de ser vistos como suborno, pagamento, ou tentativa de exercer influência;
- No caso de refeições ou eventos, o ofertante deve sempre estar presente;
- Não conceder e/ou receber brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades sem aprovação prévia e com valor superior ao definido na política própria;
- É vedado o oferecimento de presentes e hospitalidades a políticos e agentes públicos em geral, qualquer pessoa que ocupe cargo ou função em órgãos ou entidades da Administração Pública, sempre observada a Política própria;
- Em relação a brindes a agentes públicos, estes devem seguir a Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades do Grupo Dreamers e a legislação aplicável aos agentes públicos.

Destaca-se que todos os brindes, presentes, hospitalidades e entretenimentos ofertados/recebidos que estejam acima do valor estipulado devem ser aprovados pela área de Compliance previamente ao seu envio/recebimento.

O Grupo Dreamers dispõe de uma política específica e mais abrangente sobre as diretrizes de envio e recebimento de brindes, presentes, hospitalidade e entretenimento, disponível para acesso imediato no Dreamers Club.

Em caso de dúvida, presentes, brindes oferta de entretenimento ou hospitalidade recebidos deverão ser encaminhados ao Compliance, que definirá sobre sua destinação.

dreamers.gr

**conflicto de
interesses.**

Os conflitos podem ocorrer quando investimentos, atividades ou interesses políticos, sociais, financeiros e pessoais seus, ou de um membro da sua família, podem afetar ou parecer afetar suas decisões em nome do Grupo, ou nos casos em que sua objetividade puder ser questionada em razão desses interesses ou atividades.

É responsabilidade do colaborador comunicar a área de Compliance o grau de parentesco ou relacionamento com fornecedores, prestadores de serviço, clientes, entes governamentais ou quaisquer outros terceiros que possuam relação com o Grupo Dreamers.

A existência de um conflito de interesses, por si só, não constitui, necessariamente, violação ao presente Código, desde que sua ocorrência seja prontamente informada do Comitê de Compliance do Grupo Dreamers.

Para evitar as situações de conflito de interesses, devem ser observadas as seguintes recomendações:

- Nossos colaboradores não podem exercer atividades em empresas concorrentes, fornecedoras ou parceiras e que possam representar conflito de interesse (consultoria, prestação de serviço, sociedade, entre outros), salvo as situações previamente aprovadas pelo Comitê de Compliance;
- A participação em eventos de mercado promovidos por fornecedores ou concorrentes deve seguir a Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade do Grupo Dreamers; e
- Eventuais oportunidades de negócio apresentadas por clientes ou potenciais clientes devem ser prontamente reportadas internamente ao Compliance.

dreamers.gr

RESISTÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

**combate à
corrupção.**

São considerados atos de corrupção todos aqueles definidos no Código Penal, na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e outros regulamentos/normativos aplicáveis.

Entende-se por “corrupção” a disposição de agir de maneira desonesta em troca de dinheiro ou ganho pessoal e é um aspecto do comportamento humano que existe há muito tempo. Por esse motivo, pode ser fácil esquecer os danos que a corrupção causa – ao beneficiar de maneira errada algumas pessoas que abusam de seu poder ou posição, cria a concorrência desleal, prejudica a inovação e mina a integridade.

O Grupo Dreamers repudia veementemente qualquer atividade que possa caracterizar corrupção nos termos da legislação aplicável e destaca que os colaboradores envolvidos em casos de corrupção estarão sujeitos a medidas disciplinares (inclusive desligamento), assim como também os seus prestadores de serviços.

Quaisquer atos, mesmo que apenas suspeitas, relativos à corrupção ou lesivos à Administração Pública deverão ser informados imediatamente para que estes sejam apurados pelo Grupo Dreamers, que reportará tais atos às autoridades públicas competentes.

Para maiores informações sobre regras e diretrizes, consulte a Política de Compliance, Anticorrupção e Relacionamento com Agentes Públicos do Grupo Dreamers.

dreamers.gr

**recursos
financeiros.**

Recursos Financeiros

Todos os colaboradores que possuem acesso a recursos financeiros ou movimentarem as contas bancárias das empresas do Grupo Dreamers devem agir com a devida cautela e atenção, nunca desvirtuando sua função e atentando contra os interesses do Grupo.

Suas ações devem ocorrer de acordo com as regras previamente estabelecidas e em conformidade com suas atribuições e alçadas. Além disso, deve estar em alinhamento com os objetivos do Grupo Dreamers e ser suportadas pelos documentos apropriados.

Estas orientações são válidas para recursos financeiros de qualquer natureza, tais como despesas com viagens, dinheiro em espécie oriundo de adiantamentos, saldo de conta bancária, fundo fixo, pagamentos e demais operações realizadas.

Não é permitido o uso de recursos financeiros para fins impróprios, ilícitos ou que possam colocar em risco a integridade e a imagem do Grupo Dreamers e de cada uma de suas empresas.

lavagem de dinheiro.
concorrência leal.

Lavagem de dinheiro

O Grupo Dreamers tem parcerias de negócios com organizações que possuem fontes de recursos legítimas e respeitáveis e proíbe transações com partes suspeitas de lavagem de dinheiro. O Grupo cumpre as leis e regulamentos vigentes de combate à lavagem de dinheiro e repudia veementemente qualquer envolvimento em atividades que possa caracterizar lavagem de dinheiro.

Concorrência Leal

Acreditamos na relevância de nosso trabalho, trabalhamos com alto desempenho para agregar valor ao negócio de nossos clientes atuais e de futuros clientes.

Temos que usar nossa expertise em criatividade, inovação e nossa excelência de execução para superar a concorrência.

Não utilizamos qualquer tipo de manipulação, troca de favor, declaração falsa, ou quaisquer outras práticas de negócio antiéticas, desleais e ilegais para superar a concorrência.

**confidencialidade
de informações.**

Lidamos o tempo todo com informações diversas acerca de nosso negócio e dos negócios de nossos clientes e parceiros. A atenção e o cuidado com estas informações são atitudes essenciais de todos.

Todos são responsáveis por manter o sigilo de informações confidenciais obtidas em razão de atividades, cargos ou funções ocupadas, devendo cuidar para que estas não sejam expostas e/ou compartilhadas com outros profissionais não autorizados, parceiros ou qualquer outro público.

As informações relativas aos negócios e atividades das empresas do Grupo Dreamers, comerciais e proprietárias, estão entre os ativos mais valiosos do Grupo e cada colaborador ou contratado é responsável por proteger aquelas que estiverem em sua posse ou às quais tenha acesso.

É responsabilidade de cada colaborador ou contratado manter registros e evidências de suas atividades e transações em conformidade com a legislação ou regra interna específica aplicável, inclusive no que tange a retenção de documentos.

Destacamos que os documentos que você criar e manusear devem ser retidos e, quando aplicável, apagados, de acordo com os processos definidos pelas políticas do Grupo. Além disso, os documentos físicos relativos às suas atividades devem ser devidamente armazenados.

Não recomendamos que estes sejam deixados sobre as mesas, impressoras ou em qualquer local em que terceiros não autorizados tenham acesso. Adicionalmente, os computadores e celulares corporativos devem estar sempre protegidos com senha.

As informações sobre o Grupo Dreamers, suas empresas, seus negócios, clientes, fornecedores, parceiros comerciais ou terceiros são confidenciais, consideradas recursos da empresa, e devem ser protegidas. Tais informações são classificadas como confidenciais sempre que não houver indicação clara de que o Grupo divulgou publicamente os dados ou autorizou sua divulgação. Qualquer divulgação de informações da empresa deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo executivo responsável pelo dado.

Todos os colaboradores e contratados são responsáveis por manter a confidencialidade e o mais absoluto sigilo das informações não públicas sobre negócios, clientes, práticas, segredos comerciais, know-how, preços, operações

e resultados financeiros do Grupo Dreamers, tanto durante sua permanência enquanto colaborador, como após seu desligamento.

Para proteger a imagem do Grupo e de cada empresa que compõe, bem como zelar pelo sigilo das informações, todos devem evitar divulgações, especialmente as não oficiais, cuidar para não gerar boatos, bem como fazer comentários a respeito de informações da empresa em locais públicos.

dreamers.gr

CONSULTORES DE INTELIGENCIA

**propriedade
intelectual.**

Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual é um ativo estratégico do Grupo Dreamers, nela se incluem patentes, marcas registradas, know-how, informações técnicas de processo e mercado, e informações de clientes e eventos realizados pelo Grupo Dreamers e cada uma de suas empresas e unidades de negócios.

Os recursos não deverão ser utilizados para desempenho de atividades estranhas aos negócios do Grupo Dreamers, para o exercício de negócios externos ou próprios, para a prática de jogos, trotes e atos discriminatórios. É expressamente proibido o uso desses recursos para atividades que violem direitos autorais, divulgação de propaganda político partidária, acesso ou divulgação de pornografia e prática de atividades ilícitas.

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de estratégias gerado pelo colaborador ou contratado é propriedade exclusiva do Grupo Dreamers.

recursos e estrutura.

Todos os nossos colaboradores devem cuidar e proteger o patrimônio da empresa, evitar desperdícios, buscar constantemente oportunidades de melhoria e zelar pela qualidade do trabalho.

O Grupo Dreamers disponibiliza diversos recursos e estruturas para a realização das atividades de todos. Faz parte das responsabilidades de cada colaborador e contratado o cuidado com estes recursos. Dentre eles, podemos citar: recursos financeiros, verbas orçamentárias, bens de propriedade intelectual, produtos e produções de áudio e vídeo, relatórios e documentos internos, veículos, materiais de escritório, telefones, *tablets*, computadores, *softwares*, correios eletrônicos, Internet, telefones móveis e fixos, entre outros. Qualquer informação produzida e mantida nos equipamentos e sistemas são de propriedade do Grupo Dreamers.

Os colaboradores devem estar cientes de que o Grupo Dreamers tem armazenado o histórico de chamadas feitas e recebidas, além de histórico das informações armazenadas nos computadores e nos registros de acesso à Internet e e-mail e que essas informações podem ser consultadas sempre que necessário.

dreamers.gr

**doações e
contribuições.**

Doações e Contribuições

Doações ou contribuições nunca devem envolver nem conter traços de qualquer tipo de finalidade imprópria.

O Grupo Dreamers exige que seus funcionários cumpram altos padrões éticos ao conduzir as atividades comerciais. Estes requisitos se estendem à aprovação e ao pagamento de contribuições de caridade ou outras contribuições. Os mesmos requisitos devem ser observados quando qualquer empresa do Grupo receber contribuições para eventos ou projetos de natureza social relacionados aos negócios do Grupo Dreamers.

Apesar das contribuições de caridade serem essenciais para os esforços do Grupo Dreamers para cumprir com este compromisso, existe o risco de que tais contribuições sejam utilizadas indevidamente para suborno ou corrupção ou vistas pela sociedade como tal. Em particular, se um agente público ou entidade pública puder direta ou indiretamente se beneficiar de uma contribuição de caridade. Desta forma, o Grupo Dreamers deve se proteger contra o risco de corrupção. Por tal razão, qualquer contribuição dessa natureza deverá ser analisada e aprovada previamente pelo Comitê de Compliance do Grupo Dreamers.

dreamers.gr

**contribuições
políticas.**

Contribuições Políticas

É vedado a qualquer um dos colaboradores do Grupo Dreamers, terceiros, parceiros e patrocinadores a anunciar, oferecer, prometer ou efetuar contribuições políticas de qualquer natureza a partidos políticos ou a candidatos políticos **em nome de qualquer empresa do Grupo, sob qualquer hipótese.**

É vedado ainda a qualquer colaborador do Grupo Dreamers, terceiros, parceiros ou patrocinadores o anúncio, oferta, promessa ou realização de contribuições políticas nominais que façam referência ou vinculem de qualquer forma o nome do Grupo Dreamers.

É vedado o reembolso ou qualquer outra forma de compensação de quaisquer contribuições políticas, diretas ou indiretas, a qualquer colaborador ou terceiro vinculado ao Grupo Dreamers.

dreamers.gr

patrocínios.

Patrocínios

O Grupo Dreamers (ainda que por meio de suas empresas) poderá realizar patrocínios ou outros tipos de incentivo à comunidade, exercendo e reconhecendo seu papel na sociedade.

Estas atividades ocorrerão sempre apoiando entidades idôneas, especialmente aquelas que visem o apoio à educação, cultura e meio ambiente.

Não são permitidos apoio ou incentivos a partidos políticos, candidatos ou qualquer outra atividade de natureza político partidária.

Qualquer proposta de patrocínio a ser feita por empresas do Grupo deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Comitê de Compliance do Grupo Dreamers.

dreamers.gr

**conscientização
ambiental.**

Conscientização Ambiental

Preservar o meio ambiente para as futuras gerações é um compromisso do Grupo Dreamers, por meio do total respeito e cumprimento da legislação ambiental, no que for aplicável às atividades de nossas empresas.

Serão aplicadas as melhores práticas existentes de Environmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Governança) - ESG e economicamente viáveis para reduzir o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos, as emissões atmosféricas e de efluentes e prevenir a poluição decorrente de nossas atividades.

Todos os colaboradores, fornecedores, profissionais autônomos contratados e parceiros de negócio deverão estar cientes de que no âmbito de sua relação com o Grupo Dreamers não será admitida, por parte da empresa, qualquer ação que desrespeite a legislação ambiental aplicável.

dreamers.gr

**práticas não
aceitáveis.**

Práticas Não Aceitáveis

- 1.** Assédio moral e sexual são práticas inadmissíveis, passíveis de processo criminal, além de punições e desligamento/rescisão contratual.
- 2.** Toda e qualquer tipo de discriminação não será aceita, seja em virtude de origem, raça, opção política, condição social, econômica, nacionalidade, ou com base em cor, religião, sexo, identidade de gênero, idade, característica física ou deficiência.
- 3.** São proibidos todos os atos de intimidação, ofensas ou agressões (físicas e/ou verbais).
- 4.** É proibido o porte de arma de qualquer natureza nas dependências de qualquer empresa do Grupo Dreamers.
- 5.** É proibido o uso de álcool e drogas dentro do ambiente de trabalho. O álcool poderá ser permitido em caráter excepcional somente em eventos expressamente autorizados pela Diretoria do Grupo.
- 6.** Não admitimos o envolvimento de menores de idade em atividades que possam ser caracterizadas como vínculo empregatício ou trabalho infantil, salvo a contratação de aprendizes nos termos da lei. Também não permitimos nenhum tipo de relação trabalhista que possa ser caracterizado como de trabalho escravo ou análogo à escravidão, tanto no Grupo Dreamers como em nossos fornecedores e parceiros.
- 7.** É proibida a prática de qualquer ato considerado lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira, assim definido pela Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- 8.** É proibida a retaliação de qualquer tipo, sutil ou explícita, contra qualquer colaborador ou pessoa que apresente uma denúncia de boa-fé.

dreamers.gr

RESISTÊNCIA DA HUMANIDADE

transparência.

O reporte de condutas suspeitas não é só a coisa certa a se fazer, mas também é o que se espera e se exige nos termos deste Código.

Qualquer conduta suspeita que possa representar descumprimento da lei, deste Código, de qualquer outra política corporativa, além de práticas contábeis e financeiras indevidas ou suspeitas, deve ser imediatamente reportada.

O Grupo Dreamers disponibiliza canais estruturados para o reporte de suspeitas, garantindo que o problema ou o receio sejam endereçados de maneira correta e efetiva:

- **Superiores diretos:** nós encorajamos o contato com os superiores como primeira tentativa de orientação ou de reporte, mas não é obrigatório, e o colaborador poderá buscar outros meios de informação e comunicação.

- **Compliance:** caso queira comunicar dúvidas, receios ou suspeitas, o colaborador poderá procurar a qualquer momento a área, seja pessoalmente na figura do Diretor Eduardo Carreirão ou através do e-mail compliance@grupodreamers.com.br.

- **Canal de denúncia:** canal aberto para ouvir os colaboradores ou terceiros esclarecer dúvidas e apoiar na resolução de eventuais conflitos.

- **Comitê de Compliance:** instância responsável por deliberar temas relevantes de compliance, bem como, monitorar os planos de ação, implementação do Programa de Integridade e monitorar periodicamente os indicadores.

- **Sigilo:** o Grupo Dreamers se compromete a manter sigilo sobre a identidade do colaborador e/ou parceiro.

- **Não retaliação:** não será permitida nenhuma forma de retaliação aos colaboradores e/ou parceiros do Grupo Dreamers caso apontem evidências de ações que infrinjam as regras deste Código.

dreamers.gr

canal de denúncias.

Site: <https://www.linhaetica.com.br/etica/grupodreamers>

E-mail: grupodreamers@linhaetica.com.br

Telefone: 0800 713-0057

Caixa postal: 79578 CEP 04505-970 - São Paulo/S

O Grupo Dreamers investigará qualquer alegação de violação a este Código e demais políticas, tomando todas as medidas necessárias para apurar os fatos e determinar se houve comportamento antiético, em descumprimento das leis, deste Código ou de qualquer outra política da empresa.

Os sócios e administradores do Grupo Dreamers se comprometem a não interferir indevidamente na condução dos processos de investigação, comprometendo-se, ainda, a colaborar com o Comitê de Compliance, assegurando a sua autonomia e autoridade.

A denúncia é recebida através da KPMG, empresa independente e que possui a expertise necessária para assegurar a conformidade do relato. Através da plataforma ou pelos canais disponibilizados, é possível a confiabilidade de anonimato.

Após recebida a denúncia, ela é encaminhada para o Comitê de Ética, que poderá propor a promoção de investigações que se façam necessárias, sendo assegurado ao investigado o direito de se defender das acusações.

O Comitê de Ética poderá, com o apoio da alta direção do Grupo Dreamers, adotar medidas para a pronta interrupção de eventuais irregularidades ou infrações comunicadas, bem como tomar providências imediatas para a remediação de danos.

O Comitê de Ética deverá zelar pela conclusão da apuração em prazo razoável e, o registro de todos os atos promovidos para o esclarecimento da violação ética deverá ocorrer por escrito.

O Comitê de Ética também poderá solicitar a colaboração de empregados ou de seus parceiros para a realização de tarefas necessárias aos processos de investigação.

Canal de Denúncias

Em casos complexos, a apuração da violação poderá contar com a assessoria e consultoria de terceiros, empresas de auditoria e escritórios de advocacia especializados na condução de investigações internas.

Para mais informações sobre o fluxo da denúncia, a composição do Comitê de Ética ou outros assuntos relacionados ao Programa de Integridade, acesse nossa Política de Compliance no Dreamers Club ou solicite através do compliance@grupodreamers.com.br.

dreamers.gr

RESISTENCIA DE MATERIALES

**medidas
disciplinares.**

Medidas Disciplinares

As infrações a este Código poderão ocasionar a aplicação das seguintes medidas disciplinares, não limitado a:

• **No caso de sócios:**

- a) censura reservada perante os demais sócios;
- b) desligamento da respectiva sociedade, mediante a respectiva apuração de haveres;
- c) pagamento de indenização referente aos danos e prejuízos ocasionados ao Grupo Dreamers em virtude da infração.

• **No caso de colaboradores:**

- a) advertência pelo Comitê de Compliance, sem inscrição no registro do histórico profissional do infrator;
- b) suspensão, admitindo o tempo definido pelo Comitê de Compliance;
- c) desligamento ou rescisão contratual, observados os procedimentos aplicáveis;
- d) pagamento de indenização referente aos danos e prejuízos ocasionados ao Grupo Dreamers em virtude da infração.

• **No caso de fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros:**

- a) aplicação de multa, a ser prevista nos respectivos contratos;
- b) extinção do vínculo, mediante rescisão contratual ou instrumento equivalente;
- c) proibição de ser contratado ou estabelecer vínculos com qualquer empresa do Grupo Dreamers por prazo não inferior a 1 (um) ano, a ser definido pelo Comitê de Compliance;
- d) pagamento de indenizações por eventuais danos ou prejuízos ocasionados ao Grupo Dreamers em virtude do ato ilícito ou infração contratual.

Além das medidas disciplinares acima descritas, todos estarão sujeitos a eventuais desdobramentos nas esferas criminal e civil.

dreamers.gr

RESISTANCE OF REALITY

Políticas do Grupos Dreamers

- **Código de Conduta do Grupo Dreamers;**
- **Código de Ética e Conduta de Fornecedores do Grupo Dreamers;**
- **Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades;**
- **Política de Compliance, Anticorrupção e Relacionamento com Agentes Públicos;**
- **Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;**
- **Política de Diversidade;**
- **Política de Privacidade;**
- **Política de Sistema de Informação.**

dreamers.gr

ecossistema de experiências

dreamers.gr

Dreamers é um ecossistema de experiências que atua de forma múltipla, complementar e integrada. Algumas empresas e iniciativas são conhecidas no mercado, outras ainda vão ser. Todas são capazes oferecer experiências únicas, infinitas oportunidades e resultados surpreendentes. O novo nome não poderia ser outro. Sonhar nos trouxe até aqui e vai nos levar adiante.